



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
SECRETARIA GERAL DO CES/MT



RESOLUÇÃO N. 07/2011

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 e o artigo 13, alínea “a” e parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a implantação de novo modelo de Gestão através das Organizações Sociais de Saúde - OSS no Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de abril de 2011.

PEDRO HENRY NETO

Presidente do C.E.S-MT e
Secretário de Estado de Saúde

Homologada:

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado de Mato Grosso



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Participação e Controle Social

Centro Político Administrativo, Bloco 05 – CPA
CEP: 78.050-970 – Cuiabá/MT
Telefones/fax: (65) 3613-5341 e 3613-5342
E-mail: sgces@ses.mt.gov.br



OUVIDORIA
DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-MT
Garantia de acesso à cidadania